

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI

CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001096-20.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE PITANGA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

UESTÃO RESPOSTA		OBSERVAÇÃO
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Karine Pereti de Lima Antunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14345	
	Nome do Funcionário/Servidor: Luciano Lara Zequinão Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15167	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Calegari Evangelista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19564	
	Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor:	

1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2015-06-25 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2019-02-28 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Danielly de Lima Livon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-10-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14857	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	Nome do Funcionário/Servidor: Ana Izabel Conrado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-04-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51174	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Campanholi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268702	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
	N o m e d o Funcionário/Servidor:	

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Jose Douglas Martins Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1989-06-09 00:00:00:00 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7 7 0 6 Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Altamir Anzolim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1991-05-21 00:00:00:00:0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8 2 7 5 Nome do Funcionário/Servidor: João Carlos Anzolim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-08-11 00:00:00:00 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1987-08-11 00:00:00:00 Matrícula do Funcionário/Servidor:	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário no 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
	Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Vinicius Arruda Schon Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	2016-03-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 1 8 8 5 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Alexandre Volski Luz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17396	
3.2-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Danieli Ismiuncka Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268319	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1351	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	8235	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:		
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	2	



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?		
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomenda Constam 126 (cento e vinte e seis) intima pendentes de expedição, a mais antiga o 28/01/2019 (processo nº 0000248-61.2019.8.16.0 REGULARIZAR.Constam 125 (cento e vinte e c intimações para expedir, a mais antiga o 31/01/2019 (autos nº 0000248-61.2019.8.16.0 REGULARIZAR.
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?		Determinação / Recomenda Constam 97 (noventa e sete) intimações aguarc análise de decurso de prazo, o mais antigo o 26/02/2019 (processo nº 0002953-03.2017.8.16.0 REGULARIZAR.Constam 5 (cinco) intimações peritos/oficiais. REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomenda Constam 76 (setenta e seis) processos aguardan mais antigo com 35 (trinta e cinco) dias, o 12/02/2019 (autos nº 0001814-79.2018.8.16.0 REGULARIZAR.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomenda Constam 25 (vinte e cinco) processos paralisad mais antigo com 34 (trinta e quatro) dias (aut 0003079-19.2018.8.16.0136). ATENTAR-SE.
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?		



Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Não	Constam 47 (quarenta e sete) mandados aguaro Análise de Retorno, o mais antigo desde 07/03, (processo n° 0001747-22.2015.8.16.0 REGULARIZAR.
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?		Determinação / Recomenda Constam 68 (sessenta e oito) pendências conferência. REGULARIZAR 237 (duzentos e tr sete) pendências para expedição. REGULARIZ (oito) urgências. REGULARIZAR.51 (cinque um) decursos de Prazo. REGULARIZAR.
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?		Determinação / Recomenda Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓ ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a antiga cadastrada em 26/06/2018 (carta 0002570-11.2018.8.16.0097). A escrivania/secr deverá proceder cobrança ao Juízo Depreca certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?		Determinação / Recomenda Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓ RECEBIDAS com prazo vencido no PROJ REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomenda 1003 (um mil e três) processos com Suspei Prevenção pendente de análise, a mais antiga con de 20/07/2010 (processo 0002325-58.2010.8.16.0136). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	8	



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	19/03/2019 (autos nº 0003583-25.2018.8.16.0136).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	5 53	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomenda O processo mais antigo foi remetido em 08/02, (autos nº 0001559-24.2018.8.16.0136). Const excesso de prazo na devolução dos processos pelo Leigo (acima de 10 ? dez - dias, nos termos do 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Reso 04/2013 ? CJES (art. 55 (): 3° Em cas descumprimento de prazo, o Secretário ou o ser designado lavrará certidão informando o númer autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo devolução do processo ou apresentação de justific para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4° havendo manifestação ou justificativa no assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devoluçã autos com o respectivo parecer, será susper distribuição de processos para o juiz leigo, prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigil desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial ata à cobrança de processos que gozam de trami prioritária. Atente-se também a que há no sis PROJUDI a possibilidade de avocar processo carga com o Juiz Leigo de forma automática.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomenda Verificado na amostragem os autos 0000982-27.2010.8.16.0136 0001083-64.2010.8.16.0136.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomenda Verificado na amostragem os autos 0002723-63.2014.8.16.0136 0000288-48.2016.8.16.0136.



10-DEMAIS		
CONSTATAÇÕES:		
10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomenda A secretaria deve justificar a utilização e proce exclusão dos seguintes localizadores: CONCLUSÃO PARA JUIZ LEIGO""CARGA LEIGO""CONCLUSÃO""CONCLUSO/SENTE
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomenda Verificado na amostragem os autos 0002737-47.2014.8.16.0136 0004248-17.2013.8.16.0136.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?		Determinação / Recomenda Verificado na amostragem os autos 0001617-32.2015.8.16.0136 0000369-07.2010.8.16.0136.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?		Determinação / Recomenda Verificado na amostragem os autos 0002747-91.2014.8.16.0136 outos
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomenda Verificado na amostragem os autos 0003404-62.2016.8.16.0136 0004261-74.2017.8.16.0136.
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações		Determinação / Recomenda



as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	_	Verificado na 0002277-21.201 0003372-91.2015.8	8.8.16.0136	os	autos
12-CONCLUSÕES FINAIS					

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	65	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	199	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	6	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	2	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):		
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?		
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 06 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão, o mais antigo há 27 (vinte e sete) dias, desde de 20/02/2019 (autos n° 0002177-66.2018.8.16.0136). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de		Determinação / Recomendação:



Não	Constam 8 (oito) intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 26/01/2019 (processo nº 0003628-63.2017.8.16.0136) REGULARIZAR.
Não	Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) citações pendentes de expedição, a mais antiga ordenada em 07/03/2019 (autos nº 0000707-63.2019.8.16.0136). REGULARIZARConstam 5 (cinco) intimações pendentes de expedição, a mais antiga ordenada em 21/02/2019 (processo nº 0002177-66.2018.8.16.0136). REGULARIZAR.
Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 01 (um) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI (nº 0003047-14.2018.8.16.0136). REGULARIZAR.
	Não Não Não Sim Sim Sim Sim Observação

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?		Determinação / Recomendação: Constam 146 (cento e quarenta e seis) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 17/04/2012 (autos nº 0001289-10.2012.8.16.0136). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?		
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	Conforme certidão em anexo, não constam processos conclusos com o juiz togado na data da correição.	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?		
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Sim	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	I Nim com	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0002576-32.2017.8.16.0136 e 0003017-13.2017.8.16.0136.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas		Determinação / Recomendação:

intercorrências regularmente no PROJUDI?	Observação	Verificado na amostragem os autos nº 0003929-10.2017.8.16.0136 e 0000962-89.2017.8.16.0136.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?		
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Não	Determinação / Recomendação: Autos nº 0002576-32.2017.8.16.0136 e 0003017-13.2017.8.16.0136 suspensões não anotadas na capa. REGULARIZAR.
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A secretaria deve justificar a utilização e proceder a exclusão dos seguintes localizadores:"CARGA JUIZ LEIGO""CONCLUSÃO""CONCLUSO/SENTENÇA"
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0001999-93.2013.8.16.0136 e 0000375-04.2016.8.16.0136.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?		Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000551-80.2016.8.16.0136 e 0002772-70.2015.8.16.0136.
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas	Sim com	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº

regularmente?	Observação	0003647-74.2014.8.16.0136 0000554-35.2016.8.16.0136.	e
12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Observação	Determinação / Verificado na amostragem 0000262-16.2017.8.16.0136 0001218-95.2018.8.16.0136.	Recomendação: os autos nº e
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Verificado na amostragem 0003544-28.2018.8.16.0136.	Recomendação: os autos nº
13-CONCLUSÕES FINAIS			

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC). II. Requ informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as de comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de C Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não figuem sem movimentação regular. Cobri informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da precatória. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao men prazo de 365 dias. III. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima c dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CSJES (art. 55 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informar número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentaçã justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativ prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspedistribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9°, II • Resolução.). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação priori Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Leigo de forma automática. IV. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenl pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em at V. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consoni com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ. VI. Os dados constatados dura Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, dev a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual. A maior parte problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exer cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, todavia devem ser regularizados.

Determinações:

I UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cump

determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independente de outra me administrativa a ser tomada. Eventuais documentos, esclarecimentos e justificativas também poden juntados ao Processo em movimentação autônoma.2. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do E do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado. A comunicação deverá ser efetivada meio do Sistema SEI na unidade (GCJ-SA), a qual criará um processo com posterior remessa à Presidênc Tribunal.3. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pela Juíza de Direito, este deverá "conclu processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II - CORREGEDOI GERAL DA JUSTIÇA: À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as de providências. III ENCERRAMENTO.

Curitiba, 11 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

